

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas federais, estaduais e municipais da execução dos recursos dos meses de novembro e dezembro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária no dia 10 de janeiro de 2024, no uso da competência lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em unanimidade, nos termos da Ata 120/2024-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 10/01/2024, a aprovação da prestação de contas federais, estaduais e municipais da execução dos recursos nos meses de novembro e dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 10 de dezembro de 2024.


Eliedene Pereira da Silva Costa
Presidente do CMAS e ICS